
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023

3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 18/2023, QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL ALMAS E A EMPRESA RIBEIRO & GONÇALVES ADVOGADOS E ASSOCIADOS, QUE TEM POR OBJETO REAJUSTE DE VALOR.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL ALMAS, Estado do Tocantins, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 33.266.321/0001-91, localizada na Rua Francisco Dias, esquina com Av. São Sebastião nº 46 – Centro – Almas-TO, neste ato representado pelo presidente da câmara municipal de Almas-TO, o Sr. **GABRIEL QUINTANILHA DE CERQUEIRA LOPES**, brasileiro, presidente da Câmara Municipal de Almas, inscrito sob CPF nº: 033.013.001-38, RG: 825276 residente Rua Bernardo Homem nº 47, na cidade de Almas-TO.

CONTRATADA: A Empresa **RIBEIRO & GONÇALVES ADVOGADOS E ASSOCIADOS**, CNPJ Nº 40.412.606/0001-59, com sede na AV. Albany Costa Cerqueira, nº 514, Sala 02 Cep 77.370-000, Setor Ginásial, Natividade-TO, representado legalmente por **MAIANNA RIBEIRO SOUZA RODRIGUES**, brasileira, casada, advogada OAB-TO Nº 6.649, portador do CPF Nº 021.650.501-11 e RG Nº 617.693 SSP-TO, residente e domiciliado na Rua F, casa 02, Cep 77.370-000, Setor Nova Esperança, Natividade-TO, que também subscreve, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 18/2023, firmado entre as partes no dia 31/03/2023, formalizado através do processo de Inexigibilidade 004/2023 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **REAJUSTE DE VALOR**, conforme previsto na nos termos do art.65 da Lei 8.666/93, contrato firmado entre as partes no dia 31/03/2023 e prorrogado de 01/03/2024 até 31/12/2024, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMAS-TO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal do art.65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor do presente termo aditivo, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR REAJUSTADO
	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, até 31/12/2024, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato n.º 18/2023, firmado entre as partes no dia 31/03/2023, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMAS-TO	03 (meses)	R\$6.000,00	R\$6.660,00

3.2. Para fins do presente aditamento, o valor global do presente instrumento é de **R\$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais)**, divididos em 03 (três) parcelas de **R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais)**.

3.3. O pagamento será efetuado, através de rede bancária, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal que será conferida e atestada pela administração, depois de verificada a regularidade fiscal da empresa contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos da Câmara Municipal de Almas do Tocantins nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Órgão
11.01.01.031.0001.2.092	33.90.39	1.500.0000	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1-Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Almas -TO. 25 de setembro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMAS-TO
GABRIEL QUINTANILHA DE
CERQUEIRA LOPES
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

RIBEIRO & GONÇALVES ADVOGADOS E
ASSOCIADOS
MAIANNA RIBEIRO SOUZA RODRIGUES
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____

2 _____

CPF Nº _____

CPF Nº _____